



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 16 / 2026

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Sebastião Zanardi, Digníssimo
Prefeito do Município de Pinhalzinho – SP

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 2.013/2025, que dispõe sobre a divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas em creches.

Vereador Autor: Murilo Cenciani Franco.

Indago ao Excelentíssimo Senhor, nos termos do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, as seguintes informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 2.013/2025, de 07 de novembro de 2025:

- a) A página eletrônica oficial da Prefeitura já disponibiliza a relação da demanda atendida e a lista de espera por vagas nas creches municipais, conforme exigido pelo art. 1º da referida Lei? Se sim, favor indicar o endereço eletrônico (URL) direto para acesso.
- b) Caso a ferramenta ainda não tenha sido implementada, qual o cronograma técnico para a sua disponibilização no portal da transparência?
- c) Chegou o Poder Executivo a editar o ato regulamentar previsto no art. 2º da Lei? Em caso positivo, requer-se o envio da respectiva cópia.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 2.013/2025 é um instrumento vital de controle social e transparência ativa, permitindo que as famílias de Pinhalzinho acompanhem, de forma clara e objetiva, a ordem cronológica de atendimento e a disponibilidade de vagas na educação infantil. A ausência de divulgação ou a desatualização dos dados prejudica o planejamento familiar e o exercício do direito público subjetivo.

Nestes termos, requer-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, com base nos Princípios da Legalidade e da Transparência, que preste o fornecimento das informações para posterior conhecimento da população, verdadeira interessada.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.

Murilo Cenciani Franco
Vereador